



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu  
Estado de São Paulo*

## **INDICAÇÃO Nº 626/2021**

O vereador Sander Castro – Mandato Coletivo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja efetuado estudo de regulamentação fundiária no Bairro Jardim Mimás.

### **JUSTIFICATIVA**

**Considerando que**, para os ocupantes do local é de alta prioridade que o poder executivo proporcione medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar áreas com ocupações irregulares ao contexto legal das cidades.

**Considerando que**, a regulamentação fundiária é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento dos Municípios.

**Considerando que**, devido ao grande déficit de moradia, a regulamentação fundiária se faz necessária, reconhecendo direito de propriedade aos munícipes permitindo todas as garantias da lei conforme constituição Federal

**Eu, Sander Castro, Vereador, APRESENTO ao egrégio Plenário a seguinte Indicação:**

**Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 19 de março de 2021.**

**Sander Castro**

**Vereador**